



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 410/82

de 02 de fevereiro de 1982

(Que abre na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista Crédito Especial para pagamento da Motoniveladora, inclusive capital e juros de amortização que se verificarão no corrente exercício.)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial no valor de Cr\$.5.000.000,00 (cinco Milhões de cruzeiros) para pagamento final da Motoniveladora, inclusive Capital e Juros que se verificarão neste exercício na Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para pagamento das despesas acima mencionadas serão anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0

OBRAS E INSTALAÇÕES

III - Pavimentação de Vias Públicas..Cr\$.1.910.000,00

VIII - Remodelação do Paço Municipal..Cr\$.1.000.000,00

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aquisição de um terreno.....Cr\$. 590.000,00

6.3 - S E R M

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

I - Aquisição de uma caçamba para caminhão

Ford.....Cr\$. 350.000,00

II - Aquisição de um veículo.....Cr\$.1.150.000,00

Total da Anulação.....Cr\$.5.000.000,00

Continua...



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO


...continuação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, roveogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de fevereiro de 1982.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, na data supra.

  
JOSÉ ROLANDO PENTEADO TEZZARI  
Secretário

Aprovada conforme Resolução 02/82, de 02 de fevereiro de 1982